



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C, José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 183/06

*âmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 13/03/2003.
Vistoriado pelo 2º Secretário*

SÚMULA: Altera disposições do § 1º do Art.49, da Lei nº 036/95 de 02/05/1995, alterada pela Lei Municipal nº 082/03 de 28/07/2003, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - O § 1º do Art. 49 da Lei nº 036/95 de 02/05/1995, alterada pela Lei Municipal nº 082/03 de 28/07/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ § 1º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente, tendo como Presidente eleito de acordo com o Regimento Interno, pelos membros que o integram a saber:

Representantes:

- I - Secretaria Municipal de Governo;
- II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
- III - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA;
- V - Instituto de Pesquisa e Planejamento de Apucarana – IDEPPLAN;
- VI - Núcleo Regional de Educação de Apucarana – NRE;
- VII - Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
- VIII - Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;
- IX - Entidade de Defesa e Proteção do Meio Ambiente;
- X - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- XI - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana – AEAA;
- XII - Organização de Trabalhadores do Setor de Reciclagem de Materiais;
- XIII - Entidade Voltada para Ação do Protagonismo Juvenil;
- XIV - Associação de Instituições de Ensino Superior;
- XV - União de Mutuários e Moradores de Apucarana – UMMA;
- XVI - Associação Comercial e Industrial de Apucarana – ACIA;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 dias do mês de setembro de 2006.

Walter Aparecido Pegorier
Walter Aparecido Pegorier
Prefeito Municipal